



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

TERMO DE DISPENSA RETIFICADO- LICITAÇÃO Nº 033/2021

Processo: 045-2021

Do Objeto: ITEM 1- Compra de laminas para a máquina moto niveladora caterpillar 120 K ano 2013 e para moto niveladora volvo G930.

Do Valor e pagamento: R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais) ate 30 dias após a entrega.

Do contrato: Aquisição conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 73.390.189/0001-40
Rua Minas Gerais, 143 - Bairro Niteroi – CEP: 92120-040 – CANOAS/RS

2 laminas 13 furos, curva 3/4 de espessura, largura 8, largura, com parafuso e porca - R\$ 2.900,00 Total Secretaria obras

4 laminas 13 furos, curva, 3/4 de espessura, largura 8, furação 5/8 com parafusos e porcas. 1.830,00
Total R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais) sendo duas lâminas para a Secretaria obras e duas para a sec. de Agropecuária e Meio Ambiente.

Dotações orçamentárias:

0501 -Sec. Municipal de Obras
2010-Manutenção das atividades da secretaria
Despesa:3001 - recurso livre - 0001
3.3.90.30.39.0000 manutenção dos veículos

0700- Sec. Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente
2023 Manutenção das Atv. da Secretaria da Agropecuária
Despesa:4178 - recurso livre - 0001
3.3.90.30.39.0000 manutenção dos veículos

Da Fundamento Legal: A presente dispensa de licitação tem como justificativa a necessidade de manutenção nas máquinas e equipamentos do parque de obras, para que possam ser prestados os serviços à população do município. A fundamentação legal está contida no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 que prevê II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa de contratação direta: Faz-se necessária a aquisição dos peças para as secretarias conforme descrito na requisição de despesas por dispensa de licitação, visto que o valor da aquisição se enquadra nos limites contidos no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e, a necessidade da utilização das máquinas para manutenção das vias públicas municipais é constante.

Justificativa de retificação: A retificação se deve pelo fato da empresa ganhadora Julio Silvestri filho não manter o valor de seu orçamento, foram refeitos outros três orçamentos atualizados ganhando assim a Kaysermaq .

Razão da escolha dos fornecedores: A contratação se deu em razão do melhor preço ofertado, conforme de mostrado nos orçamentos obtidos, juntados aos autos, além da disponibilidade quando as quantidades que o município necessita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Pinheiro Machado, RS, 06 de abril de 2021.

Marcelo Mesko Rosa
CPL

Viviane Madruga Barbosa
CPL

Giovane Sampaio da Silva
CPL

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Vistos os autos do Processo Licitatório 45/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 33/2021.
Concluo pela validade dos atos praticados, por estar em conformidade com a Lei.

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações pois a decisão, correta, tem amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações. Sendo assim, aceito os valores propostos pelos licitantes

ADJUDICAÇÃO

Verificando no parecer da Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento para aquisição e da PGM quanto a formalidade do processo, visando o atendimento as necessidades do município, aceito a proposta como vantajosa.

Por tais razões:

ADJUDICO a proposta das empresas KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 73.390.189/0001-40 e Júlio Silvestri Filho CNPJ: 15.608.150/0001-50 o direito de contratar com o Município de Pinheiro Machado, RS.

Intimem-se os interessados, sendo advertidos a respeito das consequências do não atendimento intempestivo.

Pinheiro Machado, RS, de abril de 2021.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal